

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ANIMAL E VEGETAL
Laboratório de Biodiversidade e Restauração de Ecossistemas**

**EDITAL DE VAGAS PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO VIVEIRO DE MUDAS – Nº
01/2026**

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), faz saber que serão abertas inscrições para prestação de serviço voluntário no Laboratório de Biodiversidade e Restauração de Ecossistemas (Labre-UEL), do Centro de Ciências Biológicas. A prestação de serviços ocorrerá segundo a Lei Federal nº 9.608/98, e a Resolução interna da UEL C.A. nº. 0122/2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A UEL considera o Serviço Voluntário uma atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos, assistenciais e de saúde.

- 1.1. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.2. Denominam-se prestador de Serviço Voluntário (PSV), toda pessoa física que aderir ao serviço voluntário.
- 1.3. A prestação dos serviços será formalizada através de documento denominado Termo de Adesão, celebrado entre a UEL e o voluntário, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, nele constando as condições do seu exercício.

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 2.1. A carga horária será de, no mínimo 4 horas semanais e, no máximo de 20 horas semanais.
- 2.2. As atividades do voluntário deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira.
- 2.3. Os dias e horários de atuação serão definidos durante o processo de seleção.
- 2.4. A atuação voluntária é vedada para funções privativas ou em substituição à atividade de qualquer categoria profissional, em especial na atuação direta do ensino de graduação e pós-graduação ou qualquer atividade relacionada à supervisão discente.

3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DA PESSOA VOLUNTÁRIA:

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no link <https://forms.gle/5vkE6ARih4Fb6EqG8>, de 25/05 a 03/06/2026 e a divulgação do resultado será dia 09/06/2026. Os (As) candidatos (as) aprovados(as) deverão apresentar-se no Labre, no campus da UEL, no dia 15/06/2026, em horário a ser combinado diretamente entre o(a) selecionado(a) e a coordenação do Labre.

3.2. A seleção dos candidatos ao serviço voluntário no **Labre-UEL** será realizada pelo responsável da unidade que oferta a vaga, através de entrevista, que poderá ser realizada presencialmente, no campus da UEL, ou de forma remota (por meio do Google Meet, com *link* fornecido pela UEL), caso solicitada pela pessoa no momento da inscrição. Na existência de mais candidaturas que vagas disponibilizadas, será dada preferência a pessoas aposentadas, em primeiro lugar, e como segundo critério a pessoas com alguma experiência em jardinagem, horticultura ou atividades afins. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelos e-mails torezan@uel.br e alba@uel.br.

3.3. Requisitos

3.3.1. Ter idade superior a 18 anos.

3.3.2. Disponibilidade de ao menos dois períodos (manhãs ou tardes) por semana, e disponibilidade para trabalhos ao ar livre.

3.3.3. Capacidade de deslocar-se entre a sua residência e o campus da UEL.

3.4. Documentos

3.4.1. A pessoa apresentará, caso selecionada, e em data a ser agendada ao final da entrevista, cópias simples de RG, CPF e comprovante de residência, que são documentos requisitados pela UEL para cadastro e emissão de identificação funcional (carteirinha).

4. DAS VAGAS:

4.1. Serão ofertadas quatro vagas, para desempenhar atividades complementares de manejo de mudas de árvores nativas no viveiro de mudas do Labre, incluindo semeadura, replantio e repicagem, controle manual de invasoras e separação de lotes para expedição.

5. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

5.1. As atividades deverão ser realizadas nas dependências do **Labre-UEL**, em dias e horários a serem estabelecidos de comum acordo entre a pessoa voluntária e a coordenação do viveiro, sempre sob supervisão de um dos servidores lotados na unidade, de acordo com as regras do Serviço Voluntário da UEL.

5.2. O Labre-UEL fornecerá protetor solar, repelente e chapéus, como Equipamentos de Proteção Individual, sendo o restante do vestuário de responsabilidade da pessoa voluntária.

5.3. Na eventualidade de mau tempo as atividades serão suspensas, bastando para isso a comunicação por meio telefônico ou aplicativo de mensagens.

Londrina, 8 de maio de 2026.

Prof. Dr. José Marcelo D. Torezan
Coord. LABRE-UEL